# LEI 3.504, DE 03 DE MARÇO DE 2010

**"Autoriza pagamento de subvenção social às entidades municipais que menciona e dá outras providências"**

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 502.915,08 (quinhentos e dois mil novecentos e quinze reais e oito centavos), mediante convênio e na forma especificada no Anexo I desta Lei, às entidades prestadoras de serviços essenciais de assistência social e educacional no Município.

**Art. 2º.** O repasse das subvenções sociais às entidades mencionadas no Anexo I será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais, vincendas até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 3º.** Para o recebimento das parcelas previstas no artigo anterior, deverá a entidade prestar contas, mensalmente, à Controladoria Geral, órgão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até o 15º dia útil do mês subseqüente ao do recebimento da subvenção mensal.

**Parágrafo único**: A documentação que instruir a prestação de contas referida neste artigo deverá também ser encaminhada para a Câmara Municipal nas mesmas datas.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.05 08 244 0014 2.114 – 3350 43 Subvenções Sociais Ficha 749 e 02.09.05 12 365 0029 0.022 – 3350 43 Subvenções Sociais Ficha 2148.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Coronel Fabriciano, 03 de março de 2010.

**Francisco de Assis Simões Thomaz**
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I DA LEI 3.504, DE 03 DE MARÇO DE 2010
SUBVENÇÃO PARA CRECHES CONVENIADAS DE CORONEL FABRICIANO – 2010

| ENTIDADE | SMEC VR. ANUAL R$ | SEMAS VR. ANUAL R$ | VR. TOTAL ANUAL R$ | VR. TOTAL MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| Associação Beneficiente Ágape – ABA | - | 4.800,00 | 4.800,00 | 400,00 |
| Associação de Proteção à Maternidade e Infância – L.Dom Helvécio | - | 18.348,00 | 18.348,00 | 1.529,00 |
| Ass. Evangélica Benef. Melo Viana – Creche Lírios do Vale | 37.467,10 | - | 37.467,10 | 3.122,25 |
| Ass. Mobilizadora de Ações e Resgate à Cidadania – 04 de Agosto | - | 4.800,00 | 4.800,00 | 400,00 |
| Associação Mobilizadora de Orientação e Resgate - Projeto Amor | 20.229,61 | - | 20.229,61 | 1.685,80 |
| Associação Pais e Amigos dos Excep. Coronel Fabriciano – APAE | 107.984,97 | - | 107.984,97 | 8.998,74 |
| Associação Papa João XXIII no Brasil - Fazenda Bom Samaritano | 21.378,23 | 24.756,00 | 46.134,23 | 3.844,51 |
| Centro de Assistência Social e Incentivo ao Bem – CASIB | 19.637,81 | 14.292,00 | 33.929,81 | 2.827,48 |
| Creche Comunitária Pequeno Lar | 17.169,77 | - | 17.169,77 | 1.430,81 |
| Escola Infantil Cruz Vermelha Brasileira | 26.665,48 | - | 26.665,48 | 2.222,12 |
| Fundação Comunitária Fabricianense - FUNCELFA | 21.453,57 | - | 21.453,57 | 1.787,79 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CONTINUAÇÃO ANEXO I DA LEI3.504, DE 03 DE MARÇO DE 2010
SUBVENÇÃO PARA CRECHES CONVENIADAS DE CORONEL FABRICIANO

| ENTIDADE | SMEC VR. ANUAL R$ | SEMAS VR. ANUAL R$ | VR. TOTAL ANUAL R$ | VR. TOTAL MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| Instituição de Assistência à Criança - Creche Irmã Nazaré | 20.301,45 | - | 20.301,45 | 1.691,78 |
| Inst. Desenvolvimento Educ. Cultural e Social Criangular | 18.485,72 | - | 18.485,72 | 1.540,47 |
| Instituto Presbiteriano do Vale do Aço – IPREVAL | 46.175,86 | 12.492,00 | 58.667,86 | 4.888,98 |
| Obra Unida Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan | - | 24.756,00 | 24.756,00 | 2.063,00 |
| Projeto Mãos Dadas - Creche Rosa de Saron | 16.965,51 | - | 16.965,51 | 1.413,79 |
| **Total** | **373.915,08** | **129.000,00** | **502.915,08** | **41.909,52** |